



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

## PROJETO DE LEI Nº 09/2022-L

Institui no Município da Estância Turística de Barra Bonita a “Semana Municipal do Emprego” e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita a “**Semana Municipal do Emprego**”, com objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos, sobretudo aos desempregados e sem experiência profissional.

**Art. 2º** - A Semana Municipal de Emprego passa a ser comemorada a partir do dia 1 de maio, e tem por objetivo realizar as seguintes ações:

I - promover palestras, cursos, orientações e eventos sobre emprego e geração de renda;

II - carteira de trabalho, instruir como tirar a primeira via do documento e a importância do registro profissional, possibilitando encontrar a trajetória trabalhista;

III - noções de empreendedorismo, para o desenvolvimento da criatividade, capacidade de organização, planejamento e liderança, responsabilidade, habilidade de trabalhar em equipe, visão de futuro;

IV - elaboração de currículo, com noções sobre a estruturação e estratégias de envio, apresentação e postura em entrevistas de emprego.

**Art. 3º** - Outras medidas efetivas podem ser tomadas a critério do Poder Executivo Municipal para a concretização para a Semana Municipal do Emprego.

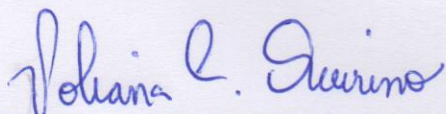
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de fomentar o emprego no município.


**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2022.

Os Vereadores:

  
POLIANA CAROLINE QUIRINO

  
JAIR JOSÉ DOS SANTOS

  
EDNALDO BARBOSA PEREIRA